



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0257/2019

Servidor (a) _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.520.121/0001-32, estabelecida na Av. dos Autonomistas, nº 2.607, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, o vereador **RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro e residente neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da, a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF (MF) nº _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Ato nº 01 de 25 de janeiro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GALÕES DE 20 LITROS, ÁGUA NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 510 MILILITROS, FARDOS COM 12 UNIDADES, E ÁGUA NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE COPO 300 MILILITROS, CAIXAS COM 48 UNIDADES**, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme descrição do Lote abaixo discriminado, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Estimativa de Consumo Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Água mineral natural sem gás, incolor, inodora, envasada em garrações de POLICARBONATO, liso, transparente, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, para acondicionamento de 20 (vinte) litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto,	3.000	Galões			



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0257/2019

Servidor (a) _____

	prazo de validade contados a partir da data de envase do galão entre 2 e 3 meses.					
2	Água mineral natural sem gás , incolor, inodora, acondicionada em garrafa de plástico em Polietileno Tereftalato (PET) de 510 mililitros, em embalagens com 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 01 ano, contados a partir da entrega do produto.	100	Fardos			
3	Água mineral sem gás , acondicionada em embalagem de Copo de polipropileno de 300ml, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. Embalagens com 48 unidades. Prazo de Validade igual ou superior a 01 ano.	50	Caixas			
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (em R\$)						
VALOR POR EXTENSO:						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0257/2019

Servidor (a) _____

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.9.1, 4.9.2, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Ato do Presidente nº 01/2018.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Osasco, ____ de _____ 2019.

**GERENCIADOR
DEDENTORA**

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome:

RG:

RG: